ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



EGTC INFRA S.A.
Sociedade por ações de capital fechado
CNPJ/MF nº 03.852.459/0001-01
Avenida Rio Branco, nº 156, salas 3001 e 3002, Centro, CEP 20.040-003
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de
R$ 295.000.000,00
(duzentos e noventa e cinco milhões de reais)

Código ISIN: BREGTIDBS017

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE AGOSTO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/393.

A OFERTA DAS DEBÊNTURES NÃO CONTOU COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **EGTC INFRA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 156, salas 3001 e 3002, Centro, CEP 20.040-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 03.852.459/0001-01, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33300329641 ("Emissora"), em conjunto com a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º Andar, Conjunto 81, Sala 1, CEP 04530-911, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76

("Coordenador Líder"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n° 62.232.889/0001-90 ("Daycoval"), o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º, 10º e 14º andares, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n° 61.186.680/0001-74 ("Banco BMG"), e a **FIBRA M7 IB LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjuntos 51, 52 e 53, Edifício Spazio Del Sole, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 60.391.854/0001-78 ("Fibra M7", e em conjunto com o Coordenador Líder, Daycoval e o Banco BMG, os "Coordenadores"), vêm, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **ANUNCIAR** o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição, em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da EGTC Infra S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 12 de agosto de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino n° 215, 4° Andar, CEP 05.425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"). Considerando a possibilidade de Distribuição Parcial, a quantidade de Debêntures inicialmente emitidas foi reduzida de 328.000 (trezentos e vinte e oito mil) para 295.000 (duzentos e noventa e cinco mil) Debêntures e, consequentemente, o Valor Total da Emissão foi reduzido de R$ 328.000.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões de reais) para R$295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais), mediante o cancelamento das Debêntures, sendo certo que não foi necessária qualquer aprovação adicional

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 295.000 (duzentos e noventa e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 11 de agosto de 2026, o montante total de R$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais), as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, realizada nos termos da

Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto na Escritura de Emissão.

3. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi intermediada pelos Coordenadores.

4. NÚMERO E DATA DO REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 17 de agosto de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/393.

5. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

A instituição prestadora dos serviços de escrituração e de agente de liquidação das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35229235874 ("Escriturador").

6. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

SÉRIE ÚNICA

Tipo de Investidor	**Número de Subscritores**	**Quantidade de Debêntures da Primeira Série subscritas e integralizadas**
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	6	45.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-

Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	97.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	153.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	**10**	**295.000**

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO

AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Encerramento é 18 de novembro de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Coordenador Líder

ABC BRASIL Investment Bank

Coordenadores

Daycoval Debt Capital Markets

banco bmg

FIBRA M7 IB